



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR LEI**

**EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA – ES**

INDICAÇÃO Nº _____/2021

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas a que são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores que depois de ouvido o Plenário **INDICAR** ao Executivo Municipal, a realização do que se segue:

***VIABILIZAR ESTUDOS TÉCNICOS E FINANCEIROS PARA
AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA
ESCOLA “JOÃO PEDRO DA SILVA”, EM PORTO DE SANTANA,
NESTE MUNICÍPIO.***

JUSTIFICATIVA

Considerando que investir em Educação Básica de qualidade é uma condição fundamental para no futuro o Brasil reduzir suas múltiplas desigualdades sociais, uma vez que esta é uma área estratégica para o desenvolvimento do País, pois afeta os indicadores de saúde, segurança e economia, entre outros.

Considerando que a organização da estrutura física dos espaços na educação é fundamental para o desenvolvimento integral da criança, desenvolvendo suas potencialidades e propondo novas habilidades sejam elas: motoras, cognitivas ou afetivas.

Considerando que os alunos, professores e funcionários da Escola Municipal João Pedro da Silva, no bairro Porto de Santana, localizada na Rua da Assembleia sofrem em épocas de chuvas, com constantes alagamentos e com isso, acarretando dias e semanas sem atividade escolar, causando enorme prejuízo na educação dos alunos;

Intercedemos junto ao executivo municipal estudos técnicos e financeiros para aquisição de um terreno para a construção de uma nova escola João Pedro da Silva.

Plenário Vicente Santório Fantini, 30 de setembro de 2021.

LEI
Vereador

Rua Waldemar Siepierski - Nº 200 - Sala 1517 – Condomínio Villággio Campo Grande Comercial - Rio Branco – Cariacica – ES - CEP 29147-600



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310033003400380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.